

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Convocatória: Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2015.

Pág. 2

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 10

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública realizada no dia 12 de junho de 2015.

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Privada realizada no dia 19 de junho de 2015.

Pág. 2

- ÁGUAS DA COVILHÃ, EEM

- Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano: Dados do 1º Trimestre de 2015.

Pág. 11

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Despacho nº28/2015: Atribuição de Pelouros e Delegação de Competências.

Pág. 8

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, a reunir em **Sessão Ordinária**, no dia **30 de junho**, pelas **14,00 horas**, no Auditório Municipal sito na rua do Castelo, em Covilhã.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município;

2.2 - Consolidação de Contas do ano de 2014;

2.3 - Declaração relativa à Contabilização do Capital do FAM;

2.4 - Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e as Freguesias:

Aldeia de S. Francisco de Assis e Peso e Vales do Rio;

2.5 - Contrato de Delegação de Competências, pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social, com as Freguesias: Aldeia de S. Francisco de Assis; Dominguiso; Orjais; Paul; São Jorge da Beira e Unhais da Serra;

2.6 - Assembleia da República – Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local – Pedido de Emissão de Parecer:

Projeto-Lei n.º 949/XII - Criação da Freguesia de Ourondo (iniciativa do PCP);

Projeto-Lei n.º 950/XII - Criação da Freguesia de Casegas (iniciativa do PCP);

2.7 - Conselho Municipal de Segurança - alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º Lei 75/2013;

2.8 - Reorganização do Sector Empresarial Local - Propostas de cancelamento de participações sociais:

Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, SA;

WRC-WEB para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, SA;

2.9 - Processos de Visto Prévio do Tribunal de Contas - Adesões do Município da Covilhã:

CIEBI - Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior;

ADERES - Associação de Desenvolvimento Rural Estrela Sul; Associação Rede de Judiarias de Portugal - Rotas Sefarad;

2.10 - Acordo de Geminção entre o Município da Covilhã, Portugal e o Governo da Região Autónoma do Príncipe, S. Tomé e Príncipe;

2.11 - Eleição de um Representante das Freguesias: Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Comissão Municipal Proteção Civil.

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Presidente da Assembleia,
Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva

- CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária pública realizada no dia 12 de junho de 2015, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 949/XII - Criação da Freguesia de Ourondo, no Concelho da Covilhã, Distrito de Castelo Branco.

Emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 950/XII - Criação da Freguesia de Casegas, no Concelho da Covilhã, Distrito de Castelo Branco.

Aprovar a minuta e a celebração do Contrato-Programa das Infraestruturas Municipais com a ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM, para lhe atribuir as competências de gestão e de manutenção de diversas infraestruturas desportivas e culturais municipais, nomeadamente a Piscina Municipal, Piscina Praia da Covilhã, Complexo Desportivo da Covilhã, e o Lote de Terreno designado por “Jardim das Artes”, sendo previsível que outras infraestruturas municipais possam vir a integrar este Contrato Programa, pelo período de 20 anos após assinatura do mesmo.

Aprovar a minuta e a celebração do Contrato de Comodato de cedência a título gratuito da Piscina Praia da Covilhã, inscrita na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o n.º 123 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00568 / 16102004 da extinta freguesia de Santa Maria com a ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM, pelo período de 20 anos após assinatura do mesmo, na sequência da aprovação do Contrato-Programa das Infraestruturas Municipais.

Dar início ao procedimento de elaboração dos seguintes Regulamentos Municipais:

- Regulamento Municipal de Cedência Temporária de Equipamentos e Mobiliário do Município da Covilhã

- Regulamento Municipal de Parques Infantis, Jardins Públicos, Circuitos de Manutenção e Zonas Verdes do Município da Covilhã

- Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Mérito

do Município da Covilhã

- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município da Covilhã (alteração)
- Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município da Covilhã
- Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã

Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos projetos de regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento.

Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicação do início do procedimento, e apresentação de contributos no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da mesma data.

Que se proceda à publicitação do início do procedimento no sítio do Município na Internet, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA.

Aprovar a constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil, integrada pelos seguintes membros constituintes:

- a. Presidente da Câmara Municipal da Covilhã ou Vereador com o Pelouro da Proteção Civil;
- b. Comandante do Corpo de Bombeiros da Covilhã ou outro elemento com delegação prévia do Comandante dos Bombeiros Voluntários da Covilhã;
- c. Representante da Polícia de Segurança Pública;
- d. Representante da Guarda Nacional Republicana;
- e. Representante das Juntas de Freguesia do concelho eleito, para o efeito, na Assembleia Municipal;
- f. Delegado de Saúde do concelho da Covilhã;
- g. Representante do Centro Hospitalar da Cova da Beira;
- h. Representante do Centro de Saúde da Covilhã;
- i. Representante dos Serviços da Segurança Social e Solidariedade;
- j. Representante das Estradas de Portugal (Centro de Limpeza da Neve);
- k. Representante da EDP;
- l. Representante da ADC – Águas da Covilhã, EM;
- m. Representante das entidades distribuidoras de gás canalizado;
- n. Representante dos Agrupamentos de Escolas do concelho;
- o. Representante dos Agrupamentos de Escuteiros existentes no concelho;
- p. Representante das IPSS do concelho;
- q. Representante da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Covilhã;
- r. Dependendo da gravidade e da tipicidade da ocorrência, poderão ser chamados a integrar, permanentemente, a CMPC, representantes de outras entidades como a PT, a REN, a EDP, a Direção Regional de Agricultura e Pescas – Centro (DRAPC), o INAG, entre outras.

Aprovar o Regulamento de Funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Aprovar a constituição do Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos do Concelho da Covilhã, integrando os seguintes membros constituintes:

- a. O Presidente da Câmara Municipal;
- b. O Vereador responsável pelo pelouro da Segurança;
- c. O Vereador responsável pelo pelouro da Educação;
- d. O Presidente da Assembleia Municipal;
- e. O presidente da Comissão Permanente da Assembleia Municipal;
- f. Dois Presidentes de Junta de Freguesia a designarem pela Assembleia Municipal, com respeito do princípio da representação proporcional, devendo no entanto, estar representados Presidentes de todas as forças políticas;
- g. Comandante da PSP Covilhã ou um substituto legal emanado pelo próprio Comandante;
- h. Comandante da GNR Covilhã ou um substituto legal emanado pelo próprio Comandante;
- i. Um Técnico do serviço Municipal de Proteção Civil;
- j. Comandante dos Bombeiros Voluntários da Covilhã ou um substituto legal emanado pelo próprio Comandante;
- k. O representante do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência;
- l. Um representante da Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor;
- m. Um representante dos Agrupamentos Escolares do Município;
- n. Um representante das Associações de Pais dos Agrupamentos Escolares do Município;
- o. Um representante do Centro de Saúde da Covilhã;
- p. Um representante do Centro Hospitalar da Cova da Beira;
- q. Três cidadãos de reconhecida idoneidade, a designar pela Assembleia Municipal.

Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea i), do n.º 2, do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovar a celebração de protocolo de delegação de competência com a Junta de Freguesia de Aldeia de São Francisco de Assis, com a transferência financeira no valor de 3.480,00 € + IVA, para a realização de trabalhos de reconstrução de um troço de muro de suporte de terras ao caminho de acesso à ETAR. Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para aprovação.

Aprovar a alienação ao Senhor Joaquim de Almeida, NIF 137288476, o conjunto de 5 (cinco) prédios urbanos inscritos na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o n.º 288, 290, 292, 294 e 4.635 e descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 583, 569, 585, 584 e 886, da Freguesia da Conceição, que se encontram em estado de ruína, pelo valor de 37.500,00€.

Aprovar a doação à freguesia do Paul, pelo valor patrimonial tributário de 422,58€, o prédio com a área de 1.037,00 m², inscrito na matriz rústica com o n.º 1.043 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob n.º 1.226 da Freguesia do Paul e pelo valor patrimonial tributário de 30.140,00€, o prédio com a área 987,00 m², inscrito na matriz urbana com o n.º 1.747, a destacar da descrição predial da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.226 da Freguesia do Paul.

Não se opor à escritura de justificação de titularidade a realizar

25 de junho de 2015

pela Freguesia do Paul, referente ao artigo rústico n.º 1.508, com área de 480 m², e não descrito na Conservatória do Registo Predial.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 36, com área de 3.616,85 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.590 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01719/24082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 38, com área de 4.675,27 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.592 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01721/24082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 39, com área de 3.853,72 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.593 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01722/24082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 55, com área de 1.718,96 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.621 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01746/30082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 61, com área de 3.583,27 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.677 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01752/30082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 63, com área de 3.583,27 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.677 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01752/30082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 66, com área de 3.189,61 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.632 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01757/30082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 78, com área de 2.655,60 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.634 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01664/16082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 79, com área de 2.030,00 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.635 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01665/16082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 81, com área de 2.030,00 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.637 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01667/16082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 83, com área de 2.030,00 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.639 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01669/16082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 85, com área de 2.030,00 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.641 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01671/16082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 87, com área de 2.030,00 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.643 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01673/16082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 88, com área de 2.021,16 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.644 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01674/16082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 89, com área de 2.002,84 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.645 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01675/16082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 135 com área de 2.289,32 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.658 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01688/16082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar acionar a reversão do lote n.º 136, com área de 1.507,52 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.659 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01689/16082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda.

Aprovar e celebrar o Protocolo de Cedência de Instalações em regime de comodato entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguiso, das instalações constituídas pelo prédio para a Praia Fluvial do Dominguiso, sito na Ladeira do Porto, com área total de 21.685,00 m², inscrito na matriz urbana da Freguesia do Dominguiso sob o n.º 874 e escrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 264 da freguesia do Dominguiso.

Ceder a título gratuito e sem comportar o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras pela representada da segunda contraente.

Aprovar as minutas de Acordo Escrito a celebrar com os Senhores José Pardal Duarte Mineiro e Joaquim Frederico dos Santos Geada, referente à cedência temporária e gratuita das parcelas de terreno da rua 6 de Setembro e rua Dr. José Alberto Rato, para criação de horta social.

Proceder à assinatura do Acordo escrito, mandatando o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Vítor Pereira, a outorgar e assinar o respetivo documento, podendo no mesmo prestar as declarações que melhor entender.

Ratificar o Acordo de Colaboração para a Plataforma Local de Operacionalização e Gestão da Marca NATURAL.PT, celebrado entre o Município da Covilhã e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Aprovar o pagamento da indemnização, no valor de 40,00 €, ao Senhor José Fernando Ferraz de Sousa para reparação dos seus óculos.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial da empreitada de demolição parcial de um edifício sito na rua Gregório Galdes, n.º 29 a 31, Covilhã.

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial da empreitada de recuperação de edifícios – rua Comendador Gomes Correia – Parcelas A13 e A14 – Covilhã.

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial da empreitada da obra de construção do Jardim Botânico.

Autorizar a liberação de 30% da caução prestada no contrato de empreitada de remodelação no interior da Escola do 1.º Ciclo, em Sobral de S. Miguel.

Autorizar a liberação de 30% da caução prestada no contrato de empreitada de fornecimento e aplicação de um teto falso para o edifício das divisões do Departamento de Obras.

Autorizar a liberação de 15% da caução prestada no contrato de empreitada de trabalhos de alteração do edifício do Mercado Municipal da Covilhã e Instalação de Ascensor.

Aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada da Alteração do Espaço da Sede do Arsenal de São Francisco.

Aplicar ao responsável da empreitada de obras de reparação de zona de circulação pedonal do Cemitério do Paul, uma sanção no valor de 1.185,60 €, pelo incumprimento do prazo estabelecido.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processo n.º 1308/03 DIV - Aprovar o cumprimento dos procedimentos da informação técnica, declarando-se o Estado de Necessidade.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Aprovar o Plano de Transportes Escolares do concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2015/2016.

Aprovar a atribuição de subsídios para os 8 alunos selecionados na 1.ª Fase do programa Erasmus+ - Projeto “Covilha.Forma”, no valor de 39.570,00€.

Aprovar a celebração de contratos de delegação transferindo para as Juntas de Freguesia a seguir indicadas, o valor correspondente à taxa contributiva de 5% para a Segurança Social, nos termos do Código dos Regimes Contributivos, no valor total de 2.716,25 €.

Freguesias	Natureza do Serviço	Verba Total apurada de Taxa Contributiva
Aldeia de S. Francisco de Assis	Escola Básica do 1.º Ciclo da Aldeia de S. Francisco de Assis	344,31€
Dominguiso	Escolas Básicas 1.º Ciclo de Dominguiso	719,92€
Paul	Escola Básica do 1.º Ciclo de Paul	260,48€
S. Jorge da Beira	Escola Básica do 1.º Ciclo de S. Jorge da Beira	493,27€
Orjais	Escola Básica do 1.º Ciclo de Orjais	607,30€

Unhais da Serra	Escola Básica do 1.º Ciclo de Unhais da Serra	290,97€
-----------------	---	---------

Remeter os contratos de delegação para aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã.

Aprovar e celebrar o Protocolo de Cedência de Instalações à Junta de Freguesia da Erada, em regime de comodato, pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes, dos seguintes prédios:

- a) Escola do 1.º Ciclo da Erada, sita na rua Nossa Senhora dos Milagres, prédio inscrito na matriz urbana sob o n.º 402 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.077 da Freguesia da Erada;
- b) Ringue/parque desportivo contíguo ao edifício da Escola do 1.º Ciclo da Erada, prédio omisso na matriz urbana e não descrito na Conservatória do Registo Predial;
- c) Escola da Valada, sita na rua de Santo António, prédio omisso na matriz urbana e não descrito na Conservatória do Registo Predial.

DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

Aprovar o Protocolo de apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense, tendo por objetivo apoiar as atividades previstas desenvolver no presente ano, de acordo com a candidatura apresentada ao PRODER, Subprograma 3, Ação 3.2.1 – “Conservação e Valorização do Património Rural”, através da atribuição de uma comparticipação no valor de 15.000,00 €.

Aprovar o Protocolo de Apoio a celebrar entre a Podium Events, S.A. e o Município da Covilhã, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do RJAL, no montante de 7.500,00 €, tendo por contrapartidas promocionais, as previstas na cláusula segunda do citado protocolo de apoio, respeitante à realização da prova de ciclismo “Volta a Portugal em Bicicleta - 2015”, Meta Volante na cidade da Covilhã.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 13 de junho de 2015

O Presidente,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada realizada no dia 19 de junho de 2015, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Aprovar as Contas Consolidadas do Município da Covilhã relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, bem como aprovar a proposta de aplicação do resultado consolidado constante do Relatório de Gestão Consolidado; e

Remeter as Contas Consolidadas do Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração de protocolo de delegação de competência com a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, com a transferência financeira no valor de 6.125,40 € + IVA, para proceder à realização da obra de reconstrução do muro de suporte de terras, localizado no sítio do Pisco

Ratificar o Acordo de Geminação celebrado entre o Município da Covilhã, Portugal e o Governo da Região Autónoma do Príncipe, São Tomé e Príncipe; e

Remeter o Acordo de Geminação à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovar a liberalização dos horários de funcionamento previstos no Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã até ao dia 30 de setembro de 2015, encarregando os serviços de publicitar a deliberação no Boletim Municipal, na página oficial da Câmara Municipal na internet e nos locais de estilo habituais, bem como da comunicação às Associações empresariais, entidades fiscalizadoras e de segurança pública

Aprovar a constituição do Conselho Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, integrando os seguintes membros constituintes:

- a. Representante do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- b. Representante do Comando dos Bombeiros Voluntários do concelho da Covilhã;
- c. Representante da Guarda Nacional Republicana;
- d. Representante da Polícia de Segurança Pública;
- e. Representante dos Baldios existentes no concelho
- f. Presidente de Junta de Freguesia a eleger pela Assembleia Municipal

Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na

25 de junho de 2015

alínea b), do artigo 5.º da Lei n.º 14/2004, de 08 de maio.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar a revisão de preços da empreitada da obra de construção do Elevador do Jardim Público

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Atribuir habitação social a Adelaide Maria dos Santos Pais, sita em Pinhal do Gaiteiro, Bloco – 4, r/chão Frt. – Covilhã, tipologia T3

Atribuir habitação social à munícipe Ana Conceição Azevedo, sita na rua D. Sancho I, n.º 9, 2.º B – Covilhã, tipologia T2

Atribuir habitação social ao munícipe António Maria Saraiva da Costa Barros, sita no Pinhal do Gaiteiro, Bloco – 4, 2.º Esq.º - Covilhã, tipologia T2

Atribuir habitação social à munícipe Arlete Miguel Clérigo, no Sítio do Pouso, Bloco A, 2.º Esq.º - Vila do Carvalho, tipologia T2

Atribuir habitação social à munícipe Arlinda Pinto Cardoso, sita no bairro do Cabeço, Bloco 16, 3.º Drt.º - Tortosendo, tipologia T3

Atribuir habitação social ao munícipe Armando Manuel Fortuna Almeida, no Sítio do Pouso, Bloco C, r/chão Drt.º - Vila do Carvalho, tipologia T3

Atribuir habitação social ao munícipe Leonid Stepayuk, sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 16, 1.º Drt.º - Covilhã, tipologia T3

Atribuir habitação social à munícipe Maria Teresa Madeira Alves, sita no bairro do Cabeço, Bloco 7, 1.º Esq.º - Tortosendo T1

Autorizar a permuta de habitação a Francisco José Jesus Francisco, para a Urbanização das Nogueiras, Bloco 11, r/c Drt.º - Teixoso

Autorizar a permuta de habitação a Luís Filipe Repolho, para o Pinhal do Gaiteiro, Bloco 3, r/c Esq.º, Biquinha – Covilhã

Autorizar a permuta de habitação a Manuel Teixeira Santos, para a Urbanização das Nogueiras, Bloco 8, 1.º Esq.º - Teixoso

Revogar a deliberação de Câmara de 07/11/2014, que atribuiu a habitação a Maria Luísa Sousa Barata

Revogar a deliberação de Câmara de 06/02/2015, que atribuiu a habitação a Maria da Graça de Jesus Lopes Monteiro Carvalho

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento em nome de Jaime Ramos Pina, para Maria de Lurdes Roxo Marcelo.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital

25 de junho de 2015

e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 20 de junho de 2015

O Presidente,
Vitor Manuel Pinheiro Pereira

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO N.º 28/2015

Atribuição de “Pelouros” e Delegação de Competências

No âmbito do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando os ramos de serviços em que se divide a administração local, vulgarmente conhecidos por pelouros, Considerando a necessidade de ser assegurado o interesse público, consubstanciado no trabalho, em permanência, para a satisfação das necessidades das populações, evitando-se, em consequência, a criação de situações de vazio em termos de responsabilidade e acompanhamento dos múltiplos assuntos do município, que se assumem como circunstâncias excecionais e urgentes,

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do referido diploma legal, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com todas as alterações introduzidas, e no uso dos poderes conferidos por lei ao Presidente da Câmara Municipal,

DETERMINO uma redistribuição dos Pelouros, anteriormente atribuídos pelo Despacho n.º 11-A/2013, de 21 de outubro e pelo Despacho n.º 1/2015, de 9 de janeiro, e a correspondente delegação de competências nos vereadores em regime de permanência a tempo inteiro, nas seguintes áreas de atuação:

I - Pelouros

Presidente da Câmara, Vítor Pereira

Freguesias
Cooperação Externa
Questões Jurídicas e Contencioso
Recursos Humanos
Planeamento Estratégico
Ordenamento do Território
Administração Geral e Finanças
Gestão Orçamental
Fiscalização Municipal
Responsável pelo Acesso aos Documentos Administrativos
Responsável pelo Serviço de Apoio aos Órgãos
Turismo
Comunicação e Relações Públicas
Autoridade Veterinária
Saúde
Gestão dos Projetos de Desmaterialização Administrativa

Segurança e Proteção Civil
Urbanismo
Economia e Empreendedorismo
Inovação e Tecnologia

Vice-Presidente, Carlos Martins

Aprovisionamento e Controlo de Compras
Transportes
Infraestruturas
Obras e Projetos
Mercados e Cemitérios
Parque Automóvel e Oficinas
Ambiente
Património
Eventos
Trânsito
Gestão Informática e Telecomunicações
Mobilidade

E, ainda, conjuntamente com o Presidente da Câmara:

Cooperação Externa
Recursos Humanos
Planeamento Estratégico
Ordenamento do Território
Administração Geral e Finanças
Gestão Orçamental
Fiscalização Municipal
Responsável pelo Serviço de Apoio aos Órgãos
Turismo
Comunicação e Relações Públicas
Saúde
Economia e Empreendedorismo

Vereador Jorge Torrão

Cultura
Educação e Escolas
Parque Habitacional Social
Ações de Apoio à Juventude
Ação Social – Apoio à Infância, 3.ª Idade e Cidadãos

com mobilidade reduzida

Desenvolvimento Rural
Gabinete Técnico Florestal e Áreas Protegidas
Gestão dos Museus
Associativismo
Desporto
Feiras

Delegação Municipal no âmbito das Atividades Culturais

Vereador Joaquim Matias

Defesa do Consumidor

E, ainda, conjuntamente com o Presidente da Câmara:

Segurança e Proteção Civil
Urbanismo

II – Delegação de Competências

Determino, ainda:

1. Mantêm-se as competências conferidas pelos despachos de delegação exarados anteriormente pelo signatário nas matérias supra referidas para o **Presidente da Câmara Vítor Pereira**, para o **Vice-Presidente Carlos Martins**, que mantém a qualidade de substituto legal do Presidente, e para o **Vereador Jorge Torrão**, com exceção do Despacho n.º 14/2014, datado de 26 de fevereiro, que foi revogado pelo Despacho n.º 1/2015, de 9 de janeiro.

2. Mantêm-se ainda as competências delegadas no Senhor Vereador em Permanência **Joaquim António Matias**, por força do Despacho n.º 1/2015, de 9 de janeiro, sem prejuízo do poder do Presidente, na qualidade de órgão delegante, de avocar, bem como de revogar os atos praticados pelo Vereador delegado, nas faltas e impedimentos deste, as competências delegadas que regressam à esfera de atuação do Presidente da Câmara, nos termos conjugados dos artigos 44.º a 50.º do novo Código de Procedimento Administrativo.

3. Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do RJAL, delegeo no **Senhor Chefe de Gabinete Eng.º José Miguel Oliveira**, a prática de atos de administração ordinária, como a distribuição pelos serviços municipais da correspondência da Câmara Municipal, incluindo assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários entidades ou organismos públicos, nas seguintes áreas de atuação:

- a. Freguesias
- b. Responsável pelo Acesso aos Documentos Administrativos
- c. Gestão dos projetos de desmaterialização administrativa

4. Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do RJAL, delegeo no **Senhor Adjunto do Presidente Eng.º Hélio Fazendeiro**, a prática de atos de administração ordinária, como a distribuição pelos serviços municipais da correspondência da Câmara Municipal, incluindo assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários entidades ou organismos públicos, nas seguintes áreas de atuação:

- a. Inovação e Tecnologia
- b. Responsável pelo Serviço de Apoio aos Órgãos

III – Mais determino,

1. A publicitação do presente despacho no Boletim Municipal da autarquia, nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do novo Código de Procedimento Administrativo.

2. O presente despacho entra em vigor à data da sua assinatura.

Covilhã e Paços do Concelho, 16 de junho de 2015.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Publicidade das Decisões - Lei N°169/99 de 18 de setembro - Licenciamento de Obras Particulares

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2015/06/15	DES	DEFERIDO	1578/15	2015/05/06	13/15	MARCO PAULO BERNARDO ARAÚJO RUA DO CARAMOUÇO, N°24 CASEGAS	RUA DO CARAMOUÇO, N°20 PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO CASEGAS E OURONDO	Deferido - autorização de utilização.
2015/06/15	DES	INDEFERIDO	1791/15	2015/05/20	166/14	ANTÓNIO CARLOS DUARTE GASPARD RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA, N°375-2° DT° CONCEIÇÃO	ESTRADA NACIONAL 18 - N°30 - REFÚGIO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS (NOT. 1030/15 DE 01/04/2015) COVILHÃ E CANHOSO	Rejeição da comunicação prévia.
2015/06/15	DES	DEFERIDO	1839/15	2015/05/25	323/99	ESTÚDIOS IMOBILIÁRIA-GESTÃO E INVESTIMENTO S.A. RUA DE MELADAS, 380	AV. INFANTE D. HENRIQUE, 2 - AV. DE ANIL OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA SANTA MARIA	Deferido - ocupação de via pública.
2015/06/15	DES	DEFERIDO	1845/15	2015/05/25	40622	ANÍBAL PINTO CARROLA RUA DO FORNO, N°27 CORTES DO MEIO	RUA DO FORNO RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO CORTES DO MEIO	Ocupação da via pública.
2015/06/15	DES	DEFERIDO	1922/15	2015/05/27	274/15DIV	LÚCIA JESUS MADEIRA SARAIVA RUA DO VALE	RUA DO VALE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA SOBRAL DE SÃO MIGUEL	Ocupação de via pública.
2015/06/15	DES	DEFERIDO	2145/15	2015/06/09	369/14DIV	PAULO JORGE ALÇADA ALMEIDA RIBEIRO ALAMEDA DA EUROPA, N°9, 3.º ANDAR SÃO PEDRO	ALVAREDOS OU ALVERCÕES PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO BOIDOBRA	Pedido de prorrogação.
2015/06/15	DES	DEFERIDO	1985/15	2015/05/29	488/97	PLANIBEIRA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA RUA LAGE DA TORRE PERABOIA	QUINTA DA OLIVOSA OU ARRIPIADA, LOTE N° 1 OU RUA CENTRO DE ARTES N° 2, COVILHÃ OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação da via pública.
2015/06/15	DES	DEFERIDO	2058/15	2015/06/03	282/12DIV	JOSÉ DA CRUZ RUA DA EIRA VELHA DOMINGUIO	CASAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOMINGUIO	Prorrogação de prazo.
2015/06/15	DES	DEFERIDO	2070/15	2015/06/03	173/13	ALBERTO GOUVEIA GALVÃO RUA DA RAMILA, N°35	RUA DA RAMILA N° 35 APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS PAUL	Deferido - autorização de utilização.
2015/06/15	DES	DEFERIDO	2220/15	2015/06/16	160/11	NOVO DESAFIO - UNIPESSOAL, LDA BAIRO DA BOAVISTA, N°31 BOIDOBRA	SÍTIO DA SERRABOLA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS (NO PEDIDO DA LIC. UTILIZAÇÃO) TORTOSENDO	Autorização de utilização.
2015/06/17	DES	DEFERIDO	2187/15	2015/06/11	190/03	TOMÁS MANUEL CARVALHO OLIVEIRA SÍTIO DOS CALDEIRÕES BOIDOBRA	RUA DIREITA N°S 31, 33 E 35 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS BOIDOBRA	Isenção das taxas.
2015/06/17	DES	DEFERIDO	1982/15	2015/05/29	145/14	HERDEIROS DE JUDITE DA CONCEIÇÃO DUARTE BAIRRO DOS CALDEIRÕES, 1ª TRANSVERSAL	QUINTA DOS CALDEIRÕES, BAIRO DOS CALDEIRÕES, 1ª TRANSVERSAL PROJETO DE ESPECIALIDADES BOIDOBRA	Pedido de licenciamento - Alteração e ampliação de edifício de habitação.
2015/06/17	DES	DEFERIDO	2122/15	2015/06/08	40/15	ANTÓNIO MANUEL SANTOS MARQUES AVENIDA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, N°40 UNHAIS DA SERRA	COVA DA MOURA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO UNHAIS DA SERRA	Pedido de prorrogação para entrega de elementos.

- ÁGUAS DA COVILHÃ, EEM

Dados do 1º Trimestre de 2015

		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS ZONAS DE ABASTECIMENTO¹ DO CONCELHO DA COVILHÃ				EDITAL n.º 01/2015		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).						1º TRIMESTRE 1 Janeiro a 31 Março		
Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i> (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual (mg/L)	---	0,4	0,7	---	---	3	3	100%
Alumínio (µg/L Al)	200	49	49	0	100%	1	1	100%
Amónio (mg/L NH ₄)	0,50	<0,1(l.q.)	<0,1(l.q.)	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	Não detectado	Não detectado	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	Não detectado	Não detectado	---	---	1	1	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	37	37	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i> [N/100ml]	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	8	8	0	100%	1	1	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	6,8 (20°C)	6,8 (20°C)	0	100%	1	1	100%
Ferro (µg/L Fe)	200	101	101	0	100%	1	1	100%
Manganês (µg/L Mn)	50	<20(l.q.)	<20(l.q.)	0	100%	1	1	100%
Nitratos ² (mg/L NO ₃)	50	<4,0(l.q.)	<4,0(l.q.)	0	100%	1	1	100%
Nitritos (mg/L NO ₂)	0,5	<0,04(l.q.)	<0,04(l.q.)	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5	<1,9(l.q.)	<1,9(l.q.)	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação (NTU)	4	2	2	0	100%	1	1	100%
Antimónio ² (µg/L Sb)	5	---	---	---	0%	0	---	---
Arsénio ² (µg/L As)	10	---	---	---	0%	0	---	---
Benzeno ² (µg/L)	1,0	---	---	---	0%	0	---	---
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	<0,008(l.q.)	<0,008(l.q.)	0	100%	1	1	100%
Boro ² (mg/L B)	1,0	---	---	---	0%	0	---	---
Bromatos ² (µg/L BrO ₃)	10	---	---	---	0%	0	---	---
Cádmio ² (µg/L Cd)	5,0	---	---	---	0%	0	---	---
Cálcio (mg/L Ca)	---	3,2	3,2	---	---	1	1	100%
Chumbo (µg/L Pb)	25	<1,0(l.q.)	<1,0(l.q.)	0	100%	1	1	100%
Cianetos ² (µg/L CN)	50	---	---	---	0%	0	---	---
Cobre (mg/L Cu)	2,0	<0,010(l.q.)	<0,010(l.q.)	0	100%	1	1	100%
Crómio (µg/L Cr)	50	---	---	---	0%	0	---	---
1,2 - dicloroetano ² (µg/L)	3,0	---	---	---	0%	0	---	---
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	---	10	10	---	---	1	1	100%
Enterococos (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ² (mg/L F)	1,5	---	---	---	0%	0	---	---
Magnésio (mg/L Mg)	---	<2,0(l.q.)	<2,0(l.q.)	---	---	1	1	100%
Mercurio ² (µg/L Hg)	1	---	---	---	0%	0	---	---
Níquel (µg/L Ni)	20	<5(l.q.)	<5(l.q.)	0	100%	1	1	100%
Selénio ² (µg/L Se)	10	---	---	---	0%	0	---	---
Cloretos ² (mg/L Cl)	250	---	---	---	0%	0	---	---
Sódio ² (mg/L Na)	200	---	---	---	0%	0	---	---
Sulfatos ² (mg/L SO ₄)	250	---	---	---	0%	0	---	---
Carbono Orgânico Total (mg/L C)	Sem alteração anormal	---	---	---	---	---	---	---
Tetracloretoeno e Tricloretoeno ² (µg/L):	10	---	---	---	0%	0	---	---
Tetracloretoeno ² (µg/L)	---	---	---	---	0	0	---	---
Tricloretoeno ² (µg/L)	---	---	---	---	0	0	---	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L):	0,10	<0,016(l.q.)	<0,016(l.q.)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	---	<0,0080(l.q.)	<0,0080(l.q.)	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	---	<0,0080(l.q.)	<0,0080(l.q.)	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	---	<0,008(l.q.)	<0,008(l.q.)	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	---	<0,016(l.q.)	<0,016(l.q.)	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total (µg/L):	100	19	19	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio(µg/L)	---	19	19	---	---	1	1	100%
Bromofórmio(µg/L)	---	<7(l.q.)	<7(l.q.)	---	---	1	1	100%
Bromodiorometano(µg/L)	---	<7(l.q.)	<7(l.q.)	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano(µg/L)	---	<7(l.q.)	<7(l.q.)	---	---	1	1	100%
Pesticidas ² - total (µg/L)	0,50	---	---	---	0%	0	---	---
Atrazina ² (µg/L)	0,10	---	---	---	0%	0	---	---
Clortalurão ² (µg/L)	0,10	---	---	---	0%	0	---	---
Desetilatrazina ² (µg/L)	0,10	---	---	---	0%	0	---	---
Desetilaterbutilazina ² (µg/L)	0,10	---	---	---	0%	0	---	---
Dimetoato ² (µg/L)	0,10	---	---	---	0%	0	---	---
Diurão ² (µg/L)	0,10	---	---	---	0%	0	---	---
Linurão ² (µg/L)	0,10	---	---	---	0%	0	---	---
Terbutilazina ² (µg/L)	0,10	---	---	---	0%	0	---	---
Ometoato ² (µg/L)	0,10	---	---	---	0%	0	---	---

NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: PESO / VALES DO RIO / DOMINGUIÇO

NOTA 2: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, em

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Administrador Executivo Operacional:

(José Miguel Oliveira)



Data de publicação: 29/05/2015



COVILHÃ

FEIRA DE S. TIAGO

604 ANOS DE TRADIÇÕES

10 A 26 JULHO 2015
COMPLEXO DESPORTIVO

TONY CARREIRA
ESPETÁCULOS . TASQUINHAS
PARQUE DE DIVERSÕES . ATIVIDADES ECONÓMICAS
MOSTRA DE PÊSSEGO E PRODUTOS REGIONAIS



EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística / Águas da Covilhã, EEM | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.